



**RG70/ANEXO II GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO (Frente)**

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entidade Remetente

\_\_\_\_\_

Entidade Destinatária

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

Volume total da remessa

N.º e Tipo de U.I. \_\_\_\_\_

Dimensão \_\_\_\_\_

Datas Extremas: \_\_\_\_\_

Suporte: \_\_\_\_\_

Fundo:

\_\_\_\_\_

Área orgânico-funcional: \_\_\_\_\_

Cód. de Clas.	Tipo U.I.	Título	Datas extremas	Cota de origem	Cota actual

## **RG70/ANEXO II GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO (verso)**

A Guia de Remessa deverá ser elaborada em triplicado pelo serviço/órgão responsável pela documentação. O original ficará no arquivo, o duplicado, depois de conferido e assinado, é devolvido ao serviço que remeteu a documentação. O triplicado deverá ficar junto da documentação até que esta seja devidamente tratada e lhe seja atribuída uma cota.

### **Instruções de Preenchimento**

**Número da remessa:** número sequencial e anual atribuído pela entidade remetente.

**Entidade remetente/Entidade destinatária:** designação de uma e outra.

**Data:** ano, mês, dia respectivamente de saída e de entrada da remessa.

**Responsável:** Assinatura do responsável pela operação de remessa numa e noutra entidade.

**Volume total da remessa:** indicação do número e tipo de unidades de instalação constantes da remessa – Ex.: 180 (110 caixas, 55 maços, 15 disquetes) – e sua dimensão em metros.

**Datas extremas e suporte** do conjunto de documentos da série objecto da actual remessa.

**Fundo:** título do fundo.

**Área orgânico-funcional:** designação da classe, subclasse que enquadra intelectualmente a série que a seguir se descreve.

- Descrição das unidades de instalação da série acima identificada, registando:
- Código de classificação – código atribuído a série em causa;
- Tipo de unidades de instalação – caixa (Cx), pasta (Pt), maço (Mç), Livro (Lv);
- Título – designação da série;
- Datas extremas da unidade de instalação ou de cada processo;
- Cotas – a de origem é registada pela entidade remetente, a actual é registada pela entidade destinatária, uma vez reinstalada a documentação;